

**ARSESP - AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E  
ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONSULTA PÚBLICA DE SANEAMENTO BÁSICO**

**Nº 04/2014**

**CONSULTA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E OBTENÇÃO  
DE CONTRIBUIÇÕES À MINUTA DE DELIBERAÇÃO DA  
ARSESP QUE DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS E  
PROCEDIMENTOS PARA CADASTRAMENTO EM ECONOMIAS  
PARA IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS PELOS PRESTADORES  
DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE  
SÃO PAULO**

A Arsesp, em cumprimento ao artigo 4º da Lei Complementar nº 1025, de 7 de dezembro de 2007, visando dar oportunidade à sociedade para manifestar sua opinião, bem como obter dados e informações que possibilitem maior grau de confiabilidade, clareza e segurança das contribuições, realiza Consultas Públicas, como modalidade de participação de agentes econômicos, usuários e demais interessados no setor de saneamento básico, no seu processo decisório e como forma de colhimento de subsídios aos processos de fiscalização e regulação da Agência.

Nesse sentido, está submetendo à Consulta Pública a minuta de Deliberação que dispõe sobre critérios e procedimentos para cadastramento em economias para imóveis não residenciais pelos Prestadores de serviços de saneamento básico do Estado de São Paulo, e está embasada na "Nota Técnica nº 0418/2014" disponível no seguinte endereço eletrônico:

[http://www.arsesp.sp.gov.br/Resources/Arquivos/ConsultasPublicas/Nota Técnica 418 2014 Economias não residências.pdf](http://www.arsesp.sp.gov.br/Resources/Arquivos/ConsultasPublicas/Nota_Tecnica_418_2014_Economias_não_residências.pdf)

As contribuições e manifestações sobre o assunto em tela devem ser encaminhadas, por intermédio do endereço eletrônico da Arsesp [consultapublica@arsesp.sp.gov.br](mailto:consultapublica@arsesp.sp.gov.br), do fax nº 11-3293-5107, ou no escritório da Agência, localizado na Avenida Paulista, 2313, Edifício Nova Avenida, 4º andar, CEP 01311-300 - São Paulo - SP, **até às 18 horas do dia 10 de outubro de 2014**. As contribuições e

manifestações enviadas pelos interessados serão disponibilizadas no "site" à medida que sejam recebidas pela Arsesp.

Encerrada esta fase de Consulta Pública, depois de avaliadas as contribuições obtidas no processo, será elaborado e publicado Relatório Circunstanciado, bem como a Deliberação definindo os critérios e procedimentos para cadastramento em economias para imóveis não residenciais pelos prestadores de serviços de saneamento básico do estado de São Paulo.

São Paulo, 10 de setembro de 2014.

Diretoria Colegiada